



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI é entidade de reconhecida especialização na formação e qualificação profissional, possuindo notória capacidade técnica, infraestrutura adequada e corpo docente qualificado para a execução de cursos nas áreas de metrologia industrial e eletricitista instalador predial.

A escolha da instituição justifica-se pela singularidade dos serviços a serem prestados, os quais demandam metodologia específica, alinhamento com as exigências do mercado de trabalho e certificação reconhecida nacionalmente, características estas plenamente atendidas pelo SENAI. Ademais, trata-se de entidade sem fins lucrativos, cuja atuação está diretamente voltada ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica no país.

Dessa forma, a inviabilidade de competição resta evidenciada, uma vez que o objeto pretendido exige a contratação de instituição com expertise consolidada e reconhecimento na área de qualificação profissional, tornando a contratação direta a medida mais adequada e eficiente para atender ao interesse público.

Conforme previsão no artigo 75 da Lei 14.133/2021:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Xaxim/SC, 18 de março de 2026.